



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo-MA

PORTARIA Nº 06/2020

Em 20 de fevereiro de 2020

**NOMEIA O PREGOEIRO PARA ATUAR
EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA),
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **Renata Lima Ferreira**, servidora comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040536782010-0, e do CPF nº 059.209.013-22, para exercer a função de Pregoeira Oficial no âmbito da Administração CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, nos termos artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art.2º Designar os servidores **Gerlan Da Silva Lima**, servidor comissionado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12984271999/0 SSP/MA, e do CPF nº 010.368.763-73; e o Sr. **Francisco Célio Bezerra**, servidor comissionado, portadora do CPF nº 383.247.503-63, para ambos comporem a Equipe de Apoio à Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo no desempenho de suas funções.

Art.3º A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2020 e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Art.5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.



Folhas: 185
 Processo: 023/2019
 (10)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 CNPJ: 07-629. 520/0001-07
 Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000,
 São Bernardo-MA

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o que prevê a Lei Orgânica de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Em 20 de fevereiro de 2020.

BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO
 Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo- MA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Em 20 de fevereiro de 2020.

Atesto para os devidos fins de direito que a referida publicação foi devidamente disponibilizada e publicada no dia 20/02/20 no átrio da Câmara Vereadores de São Bernardo, MA

Presidente da Câmara Municipal São Bernardo- MA